



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 25/04/2014

ANO: IV Nº: 787 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4263/2014.....	1
DECRETO Nº 4264/2014.....	1
DECRETO Nº 4265/2014.....	2
PORTARIA Nº 036/2014	2
LICITAÇÕES	3
CAMARA MUNICIPAL.....	3
DECRETO Nº 005/2014.....	3
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/14	3

DECRETO Nº 4263/2014

DECRETO Nº 4263/2014, 25 de abril de 2014.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 2 de maio de 2014 - sexta-feira.

Art. 2º Para esta data, será organizada escala especial para atendimento dos serviços essenciais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de abril de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4264/2014

DECRETO Nº 4264/2014, 25 de abril de 2014.

Concede Promoção a Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei 623/2007, Capítulo III, e Lei Municipal nº624/2007, Capítulo IV, conforme segue:

Nome	Cargo	De		Para	
		Nível	Referência	Nível	Referência
Neison José Wolfart – 1º Padrão	Professor 20 horas	VII	A	VIII	A

NOME	CARGO	Do NÍVEL	Para o NÍVEL
Aldair Ferreira	Jardineiro	15	16

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2014, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 25 de abril de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 25/04/2014

ANO: IV Nº: 787 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4265/2014

DECRETO Nº 4265/2014, de 25 de abril de 2014.

Aprova e Autoriza o Início das Obras de Execução do Loteamento Denominado Loteamento Jardim Imperial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e autorizado o início da execução das obras do Loteamento Jardim Imperial, a serem executadas no Lote nº 121-B-1 no município de Céu Azul, com matrícula no Registro de Imóveis nº 20.433 da Comarca de Matelândia – PR, situado no perímetro urbano do Município, com área de 46.706,00m², de propriedade de PFD Loteamento e Incorporações LTDA.

Art. 2º O loteador deverá no prazo máximo de 24 meses efetuar as obras e serviços relacionados no Plano Diretor Municipal.

Art. 3º As construções e benfeitorias realizadas no referido loteamento deverão obrigatoriamente ser executadas em estrutura de alvenaria, não se admitindo outros materiais nas construções, devendo os loteadores constar nos Contratos de compra e venda tal exigência.

Art. 4º A execução das obras do loteamento será realizada mediante as exigências do Plano Diretor Municipal, sendo as Secretarias de Planejamento e de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, responsáveis pela fiscalização do cumprimento dos projetos pelos loteadores.

Parágrafo único. A emissão de Alvará de construção para o referido Loteamento, só será fornecido quando a loteadora executar a infraestrutura de meio-fio, pavimentação, rede de distribuição de água e luz.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 25 de abril de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2014

PORTARIA Nº 036/2014, 25 de abril de 2014.

Designa Comissão Especial para analisar a elevação do Índice de Gastos com Pessoal, apresentar relatórios e recomendações necessárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos dos artigos 19º, 20º e 21º e disposições da LC nº 101/2000 e artigo 52 da Lei Municipal nº 1366/2013, de 23 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o aumento do Índice de Despesas com Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para analisar os motivos da elevação do índice de gastos com pessoal, bem como apresentar relatórios e recomendações necessárias, para redução e enquadramento do mesmo dentro dos limites legais, a ser constituído pelos seguintes membros:

Moacir Catafesta – Secretário de Finanças
Enedir Wischoski – Diretor do Departamento de Gestão Contábil
Marcia Simone Poli – Secretária de Administração
Sandra Dutra de Oliveira Gross – Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Paulo Sérgio Stadler – Chefe de Gabinete

Art. 2º A Comissão deverá apresentar relatório final no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 25/04/2014

ANO: IV Nº: 787 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

por igual período, se necessário for, por fato devidamente motivado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 25 de abril de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO Nº 44/2014 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR
LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 13 de maio de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **aquisição de livros para viabilizar a interação pedagógica que farão composição de Biblioteca para a educação infantil nos CEMEIS e Pré Escola**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 25 de abril de 2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2014

DECRETO Nº 005/2014, 25 de abril de 2014.

DECRETA PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto n.º 4263/2014, do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º PUNTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Céu Azul, no dia **02 de maio de 2014 – sexta-feira, no período integral, retornando ao expediente normal no dia 05 de maio de 2014 – segunda-feira.**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 25 de abril de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/14

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/14, 25 de abril de 2014.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 25/04/2014

ANO: IV Nº: 787 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Autorizar os Vereadores Marciano Boaroli e Telmo da Silva Cardoso, para realização de visita técnica com audiência nos seguintes órgãos públicos do Estado do Paraná: Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, Assembleia Legislativa, Secretaria de Indústria e Comércio, Instituto das Águas, Secretaria de Estado de Esportes e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, com saída no dia 27 e retorno no dia 30 de abril de 2014, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de três diárias, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul,
25 de abril de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)